



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 3.262 / 2006

“Dá denominação de Rua Sebastião Pedro da Silva a logradouro público no Bairro União e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica oficializado e denominado de Rua Sebastião Pedro da Silva o logradouro público que se inicia junto ao nº 26 da Rua Teófilo Tostes e dá acesso ao loteamento “Nova Barra” no Bairro União.

Art. 2º - O Poder Executivo fará a devida comunicação aos órgãos e concessionários de serviços públicos, bem como mandará confeccionar e afixar as placas indicativas no referido local.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 17 de maio de 2006.

José Braz
Prefeito Municipal